Lei nº 23/94

Publicada no jornal "A Comarca" nº 732 de 11 a 18 de junho de 1994.

Súmula: Aprova os quadros dos Provimentos Efetivos e as Tabelas dos Vencimentos da Prefeitura Municipal, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e do Serviço Municipal de Saúde de Jaguapitã, e dá outras providências.

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou, e ele sanciona a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Jaguapitã é o constante do Anexo I, nº 1, que integra a presente Lei.

Artigo 2º - O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) é o constante do Anexo I, nº 2, integrante da presente Lei.

Artigo 3º - O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Serviço Municipal de Saúde de Jaguapitã (SERMUSA) é o constante do Anexo I, nº 3, que integra a presente Lei.

Artigo 4º - A Tabela dos Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, é a constante do Anexo II, nº 1, integrante da presente Lei.

Artigo 5º - A Tabela dos Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE -, é a constante do Anexo II, nº 2, que integra a presente Lei.

Artigo 6º - A Tabela dos Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do Serviço Municipal de Saúde de Jaguapitã - SERMUSA - é a constante do Anexo II, nº 3, integrante da presente Lei.

Artigo 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder reajuste dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE - e do Serviço Municipal de Saúde de Jaguapitã - SERMUSA -, através de Decreto, toda vez que ocorrer reajuste do salário mínimo regional, em percentual

nunca superior aquele concedido pelo Governo Federal.

Artigo 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 1º (primeiro) de novembro de 1993, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos quatorze (14) dias, do mês de junho de 1994

Jayson Andrade Santana
Prefeito Municipal.

Lei nº 23/94

Anexo I nº 1

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

nº de vagas	Cargo, Divisão, Seção	Nível
	GOVERNO MUNICIPAL	
	GABINETE DO PREFEITO	
01 ✓	Encarregado da Junta do Serviço Militar - Identif.	34
01 ✓	Secretário	34
01 ✓	Escriturário	20
	ASSESSORIA JURÍDICA	
01	Advogado ✓	34
	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
	SEÇÃO DE PESSOAL	
01 ✓	Encarregada da Seção de Pessoal	34
01 ✓	Datilógrafo	18

nº de vagas	Cargo - Divisão - Seção	Nível
	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04 ✓	Zeladoras	02
02 ✓	Copeiras	02
01 ✓	Recepcionista	17
01 ✓	Telefonista I	17
	DIVISÃO DE FINANÇAS	
	SEÇÃO DE CONTABILIDADE	
02 ✓	Contabilista I	33
01 ✓	Contabilista II	28
02 ✓	Escriturário	20
	SEÇÃO DE TESOURARIA	
01 ✓	Escriturário	20
01 ✓	Datilógrafo	18
	SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO	
01 ✓	Encarregado da Seção de Tributação	34
01 ✓	Encarregado do INCRA	28
01 ✓	Fiscal de Tributos	19
01 ✓	Fiscal de I.C.M.S.	19
	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
	SEÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
01 ✓	Feitor	18
08 ✓	Operador de Máquinas	24
06 ✓	Motorista	19
07 ✓	Operário I	19
06 ✓	Operário II	17
12 ✓	Operário III	02
05 ✓	Serviços Gerais	02
	ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
04 ✓	Zelador	02
01 ✓	Operário III	02
01 ✓	Guarda	02

nº de vagas		Cargo - Função - Seção	Nível
		OFICINA MECÂNICA E GARAGEM MUNICIPAL	
01	✓	Eletricista de Autos e Instalação de Som e Alarme	22
01	✓	Encarregado de Compras e Controle de Almoxarifado	27
01	✓	Encarregado de Garagem e Almoxarifado	27
04	✓	Mecânico I	02
01	✓	Mecânico II	27
01	✓	Mecânico Soldador	25
01	✓	Borracheiro	25
01	✓	Lavador	15
01	✓	Guarda	15
01	✓	Auxiliar de serviços Internos	02
		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	07
		ADMINISTRAÇÃO	
01	✓	Telefonista II - Posto João Benedito	02
01	✓	Engenheiro ✓	37
		SEÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANISMO	
03	✓	Mestre de Obras	27
04	✓	Operário II	17
08	✓	Operário III	02
02	✓	Pedreiro	19
01	✓	Guarda	02
05	✓	Serviços Gerais	02
		SEÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
02	✓	Motorista	19
02	✓	Tratorista	13
02	✓	Zelador	02
07	✓	Operário III	02
04	✓	Operário Varredor	02
		SEÇÃO DE MERCADOS FEIRAS E MATADOUROS.	
01	✓	Operador de Abatedouro	20
02	✓	Auxiliar de Operador de Abatedouro	15

nº de vagas	Cargo - Divisão - Seção	Nível
	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO.	
01	Diretora	27
01 ✓	Secretária	24
04	Supervisora Escolar	20
05 ✓	Auxiliar de Secretaria	10
07 ✓	Merendeira	02
01 ✓	Encarregada da Merenda Escolar	27
01 ✓	Auxiliar da Merenda Escolar	02
15 ✓	Motorista	19
13 ✓	Zeladoras	02
	SEÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
02	Professor Licenciado de Educação Física	21
02 ✓	Zelador	02
01 ✓	Instrutor de Fanfarra	10
	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
02 ✓	Encarregada da Biblioteca Municipal	10
	DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
	SEÇÃO DE SAÚDE	
04 ✓	Zeladora	02
05 ✓	Motorista	19
	SEÇÃO DE BEM ESTAR SOCIAL	
02 ✓	Assistente Social	27
01 ✓	Operadora de Produção de Leite de Soja	17
01 ✓	Operário III	02
02 ✓	Zeladora	02
02 ✓	Atendente Social	18

Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Lei nº 23/94

Anexo II nº 1

Quadro Próprio do Magistério Público Municipal

Qm 1	CR$	18.025,20
Qm 2	CR$	19.527,30
Qm 3	CR$	20.278,40
Qm 4	CR$	21.029,40
Qm 5	CR$	22.531,50

Anexo II nº 2

01	CR$	15.382,00
02	CR$	15.462,00
03	CR$	15.499,00
04	CR$	15.658,00
05	CR$	15.749,00
06	CR$	15.813,00
07	CR$	16.156,00
08	CR$	16.218,00
09	CR$	16.574,00
10	CR$	16.694,00
11	CR$	17.111,00
12	CR$	17.624,00
13	CR$	17.834,00
14	CR$	18.000,00
15	CR$	18.686,00
16	CR$	19.091,00
17	CR$	19.443,00
18	CR$	19.576,00
19	CR$	20.624,00
20	CR$	22.959,00
21	CR$	23.154,00

22	CR$ 23697,00
23	CR$ 23972,00
24	CR$ 25834,00
25	CR$ 29047,00
26	CR$ 30791,00
27	CR$ 32901,00
28	CR$ 41197,00
29	CR$ 41473,00
30	CR$ 42604,00
31	CR$ 44318,00
32	CR$ 45785,00
33	CR$ 47359,00
34	CR$ 53798,00
35	CR$ 60595,00
36	CR$ 67294,00
37	CR$ 73935,00

Lei 23/94

Anexo I nº 3

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Serviço Municipal de Saúde de Paquapitã - SERMUSA -

nº de vagas		Divisão - Seção - Cargo	nível
		Serviço Administrativo	
		Setor de Administração	
02	V	Auxiliar Administrativo	XXIII
		Serviço de Saúde	
		Setor de Saúde Geral	
03	V	Médico, Clínico Geral	XXVIII
04	V	Dentista	XXXIII
02	V	Bioquímico	XXXIII
01		Atendente de Saúde	XXVIII
03		Auxiliar de Enfermagem	XXV
02		T.H.D.	XXIII

nº de vagas	Divisão - Função - Cargo	Nível
17	Atendente de Enfermagem	XXIV
02	Auxiliar de Laboratório	XIX
06	Auxiliar de Odontologia	XIX
01	Agente de Flúor	XIX
02	Auxiliar de Farmácia e Rouparia	XXV
02	Recepcionista	XVII
	Setor de Serviços Gerais	
02	Porteiro	XVII
02	Cozinheira	VII
02	Lavadeira	VII
03	Zeladora	VII

Lei nº 2314

Anexo II nº 3

Tabela dos Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do Serviço de Saúde de Jaguapitã - SERMUSA -

Nível	Valores
VII - Cozinheira, Copeira, Zeladora, Lavadeira	CR$ 15.310,00
VIII -	CR$ 15.336,00
IX -	CR$ 15.367,00
X -	CR$ 15.398,00
XI -	CR$ 15.460,00
XII -	CR$ 15.492,00
XIII -	CR$ 15.523,00
XIV -	CR$ 15.554,00
XV -	CR$ 15.617,00
XVI -	CR$ 15.648,00
XVII - Recepcionista, Porteiro.	CR$ 15.855,00
XVIII -	CR$ 16.354,00
XIX - Auxiliares de Agente de Saúde, Odontologia, Laboratório e Agente de Flúor.	CR$ 16.822,00

XX - Atendente Administrativo	CR$ 18.010,00
XXI	CR$ 18.165,00
XXII - Agente de Saúde	CR$ 18.885,00
XXIII - Auxiliares Administrativo, de Farmácia e Rouparia e T.H.D	CR$ 20.180,00
XXIV - Atendente de Enfermagem	CR$ 21.335,00
XXV - Inspetor Clínico e Auxiliar de Enfermagem	CR$ 23.850,00
XXVI	CR$ 26.330,00
XXVII	CR$ 30.190,00
XXVIII - Médico, Inspetor de Secretaria e Atendente de Saúde	CR$ 38.970,00
XXIX	CR$ 41.700,00
XXX	CR$ 45.760,00
XXXI	CR$ 47.950,00
XXXII	CR$ 50.210,00
XXXIII - Bioquímico e Dentista	CR$ 55.115,00
XXXIV - Coordenador de Saúde	CR$ 60.520,00
XXXV - Chefe de Odontologia	CR$ 66.450,00
XXXVI - Enfermeira de Nível Superior	CR$ 73.590,00
XXXVII	CR$ 80.460,00
XXXVIII	CR$ 89.100,00
XXXIX	CR$ 98.690,00
XL	CR$ 109.280,00

Lei nº 23/94

Anexo I nº 2

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE -

nº de vagas		Cargo	Padrão
01	√	Auxiliar de Serviços Gerais	01
01	√	Vigia	01
01	√	Servente	01
02	√	Auxiliar Encanador	02
02	√	Auxiliar de Operação e Manutenção	02
01	√	Leiturista	03

nº de vagas	Cargo	Padrão
01	Operador de Retroescavadeira	03
01	Motorista	03
01	Pedreiro	03
01	Mecânico de Manutenção	03
01	Auxiliar de Administração	03
03	Encanador	04
01	Operada de Estação de Bombeamento	04
02	Agente Administrativo	05
01	Coordenador Geral.	07

Lei nº 23/94

Anexo II nº 2

Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Padrão	Valor
01	CR$ 17.055,00
02	CR$ 24.722,29
03	CR$ 27.470,00
04	CR$ 30.217,00
05	CR$ 37.888,00
07	CR$ 65.812,00